DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1780 | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 02 de julho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor PLOTTER SOLUTIONS ASSISTÊNCIA TEC. LTDA ME , NF 1210 emitida em 16/06/2025, com vencimento inicial para 01/07/2025, no valor de R$ 6.558,00, referente a manutenção de impressora plotter.

FILIPE MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

DISPENSA Nº 33/2025
CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de pr, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho de Programas de Estágio de Estudantes

VALOR R$ 5.276,84

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** | CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme Art, 106 e 107 da Lei 14.133/21

PRESIDENTE: MARCO AURELIO ANHEZINI

.....